

## **EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 022/2019**

### **EDITAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD DO IFRS/CAMPUS RESTINGA.**

O Diretor-Geral do IFRS/*Campus Restinga*, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Permanente Eleitoral do IFRS/*Campus Restinga*, doravante denominada Comissão Eleitoral, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para o período de agosto de 2019 a agosto de 2021.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 É de responsabilidade da CPPD o acompanhamento da execução da política de aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente, bem como a aplicação do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, instituído pela Medida Provisória n.º 431, de 14 de maio de 2008.

1.2 A comissão será composta por 5 (cinco) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes, eleitos por seus pares.

1.3 A CPPD reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário.

1.4 Compete à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD):

1.4.1 desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política pessoal docente e seus instrumentos;

1.4.2 analisar e emitir parecer sobre a avaliação do desempenho dos docentes, nos processos de progressão funcional, alteração do regime de trabalho dos docentes e solicitações de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado, observando-se critérios estabelecidos pela legislação vigente;

1.4.3 propor o seu regimento interno;

1.4.4 opinar sobre a matriz de alocação de vagas de docentes no âmbito do *Campus*;

1.4.5 acompanhar os processos de movimentação de docentes;

1.4.6 propor a instauração de sindicância;

1.4.7 opinar sobre qualquer assunto sobre docentes em que for consultado.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros da Comissão de Pessoal Docente (CPPD).

2.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

2.2.1 05 (cinco) vagas para membros docentes titulares;

2.2.2 02 (duas) vagas para membros docentes suplentes.

### **3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO**

3.1 Os representantes docentes eleitos serão designados por portaria emitida pela Direção-Geral do IFRS/*Campus Restinga*. Caberá à Reitoria a emissão da Portaria que constitui todo o Colegiado, a ser encaminhada para conhecimento dos *campi* no final do processo.

3.2 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital será de 02 (dois) anos;

3.3 Na ausência ou impedimento de um dos membros titulares, o suplente participará da reunião com direito a voto, devendo este ser notificado de seu compromisso até 48h antes da reunião na qual substituirá o membro titular.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Podem concorrer à representação na CPPD todos os servidores docentes do quadro efetivo permanente, lotados no IFRS/*Campus Restinga*, exceto aqueles desempenhando cargos de direção.

### **5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, o qual se encontra no link a seguir <https://forms.gle/zKqZmrteRvFqhYGw9> , de **06 de agosto até às 23h59min. de 12 de agosto de 2019**;

5.1.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário de inscrição.

5.1.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.1.3 O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.

5.1.4 Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 5.1 não serão homologadas.

5.1.5 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente.

5.2 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

5.3 As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado conforme cronograma deste Edital.

5.4 Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso à Comissão, para o e-mail [comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br), no prazo de um dia útil após a divulgação dos inscritos, conforme cronograma deste Edital.

5.4.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.

5.4.2 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.

### **6. DA SELEÇÃO**

6.1 Os membros docentes da CPPD serão eleitos por seus pares;

6.2 Todos os servidores docentes ativos e efetivos lotados no IFRS/*Campus Restinga* poderão votar na escolha dos membros da CPPD;

- 6.3 A votação para escolha dos representantes ocorrerá no dia **15 de agosto de 2019, das 09h às 20h**, por meio de formulário eletrônico que será enviado por email, conforme lista de votantes;
- 6.4 Os eleitores deverão fazer login com o seu e-mail institucional para participar da votação;
- 6.5 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes no formulário;
- 6.6 Cada docente efetivo poderá registrar apenas uma resposta conforme configuração aplicada no formulário;
- 6.7 O formulário de votação será compartilhado apenas com os docentes ativos e efetivos do IFRS/*Campus Restinga*, conforme lista de votantes;
- 6.8 Serão considerados representantes titulares e suplentes os candidatos que obtiverem o maior número de votos, não computados os nulos;
- 6.9 Serão considerados representantes suplentes os candidatos que obtiverem a sexta e sétima maior votação;
- 6.10 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato que tiver matrícula SIAPE mais antiga e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável ao candidato com maior idade;
- 6.11 Na eventualidade do não preenchimento total das vagas neste edital, o Diretor Geral do IFRS/*Campus Restinga* convocará os docentes para uma assembleia, na qual serão indicados os membros para o preenchimento das vagas remanescentes;
- 6.12 A composição completa dos representantes da CPPD será publicada através de portaria da Direção-Geral do *Campus Restinga* - IFRS.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 No dia 13 de agosto de 2019 será publicada, no sítio [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) a homologação dos inscritos neste processo de escolha.
- 7.2 O resultado do processo de escolha será publicado no sítio [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) até o dia 16 de agosto de 2019.
- 7.3 A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do e-mail [comissao\\_eleitoral@restinga.ifrs.edu.br](mailto:comissao_eleitoral@restinga.ifrs.edu.br), no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado da eleição, de acordo com o cronograma deste Edital.
- 6.10.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.
- 6.10.2 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.
- 6.11 Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição.

## 8. CRONOGRAMA

Inscrições	06 de agosto a 12 de agosto de 2019
Homologação das inscrições	13 de agosto de 2019
Eleições (votação)	15 de agosto de 2019, das 9h às 20h
Divulgação do resultado das eleições	16 de agosto de 2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral e pela Direção-Geral do IFRS/*Campus Restinga*.

Porto Alegre (RS), 05 de agosto de 2019.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS  
Portaria IFRS nº 317/2016